

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Campus Arapiraca*

**EDITAL Nº 05/2022 –IFAL/CAMPUS ARAPIRACA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
PARA O PROJETO PC2I - PLATAFORMA CIBERFÍSICA PARA IRRIGAÇÃO  
INTELIGENTE**

O Instituto Federal de Alagoas (Ifal), campus Arapiraca, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Interno para seleção simplificada e cadastro de reserva de discentes bolsistas para atuarem como pesquisadores e desenvolvedores do projeto de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo, denominado “PC2I: Plataforma Ciberfísica para Irrigação Inteligente”.

## **1. DO PROJETO PC2I**

O projeto PC2I: Plataforma Ciberfísica para Irrigação Inteligente é fruto da Seleção de projetos de Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, realizada a partir da Chamada Pública 05/2020 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

O objetivo do projeto é desenvolver uma ferramenta capaz de aumentar a produtividade de plantios na agricultura, reduzindo desperdício hídrico e otimizando a utilização de recursos humanos. O projeto será executado em laboratórios do campus e em parceria com produtores agrícolas locais da cidade de Arapiraca.

A proposta de trabalho dos bolsistas envolve atividades de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo. O resultado a ser obtido, além do alcance do objetivo do projeto, é permitir que os discentes envolvidos tenham uma vivência de pesquisa científica integrada ao desenvolvimento prático, utilizando as capacidades desenvolvidas em seus respectivos cursos, habilitando as/os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades.

## **2. DA SELEÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo as/os candidatas/os que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados a seguir:

2.1.1. Discentes devidamente matriculados nos cursos de nível médio integrado e superior ofertados pelo Campus Arapiraca do Ifal, que possua a qualificação exigida conforme requisitos do Anexo I.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
***Campus Arapiraca***

2.1.2. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme previsto neste Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/Sa36ryjTddqscWrb9>, mediante preenchimento de formulário eletrônico.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de 27/04/2022 a 04/05/2022, até às 23:59h.
- 3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
  - a) Possuir e-mail institucional do Ifal válido;
  - b) Anexar cópia do Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso, se existir) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) quando o documento apresentado não possuir o número do CPF;
  - c) Anexar comprovação dos requisitos necessários conforme Anexo I;
  - d) Anexar os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição conforme Anexo II;
  - e) Preencher corretamente o formulário *online*, possuindo todos os documentos declarados para posterior apresentação.
- 3.4. Os inscritos não selecionados dentro do número de vagas ficarão em lista de espera, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.5. O Ifal não se responsabilizará por fatores de ordem técnica ou calamitosa que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 3.7. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico, no ato da inscrição.
- 3.8. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 3.9. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 3.10. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição.
- 3.11. Não serão aceitas declarações de matrícula não provenientes do Sistema Acadêmico (SIGAA) do Ifal, na forma da legislação em vigor, conforme requisitos constantes no Anexo I.
- 3.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às coordenações dessa seleção o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
***Campus Arapiraca***

incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

- 3.13. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.14. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 3.15. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no site oficial do Instituto Federal de Alagoas e/ou em redes sociais do Ifal – Campus Arapiraca, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações conforme cronograma.
- 3.16. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.
- 3.17. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção/classificação se dará em etapa única:

- 4.1.1. **Etapa Única:** consistirá na autodeclaração de pontuação pelo candidato, conforme o Anexo II, e na posterior conferência de sua documentação, validada pelos documentos comprobatórios anexados, para divulgação do resultado parcial da seleção.
- Os comprovantes serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo II. Será considerada a maior titulação na área em que concorre.
  - Os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada, conforme Anexo II, deverão ser enviados em formato PDF, com o limite de 10MB;
  - Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Coordenação do Projeto PC2I e pela Coordenadoria de Pesquisa do Ifal – Campus Arapiraca.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Campus Arapiraca*

- d) Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da autodeclarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Etapa Única.</b> Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório (0 a 100 pontos)	0 a 100

**4.1.2. Da classificação e desempate:**

- a) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para seleção de vagas e preenchimento do Cadastro de Reserva e Requisitos deste Edital;
- b) Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - i) Maior tempo de estudos no nível de escolaridade atrelado à vaga;
  - ii) Maior pontuação média (coeficiente de rendimento) no histórico escolar/acadêmico;
  - iii) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - iv) Maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados deverão fazê-lo através do e-mail [pesquisa.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:pesquisa.arapiraca@ifal.edu.br) nas datas dispostas no item 12 deste Edital, seguindo modelo em anexo.
- 5.2. Deve constar no Recurso:
  - a) A identificação do candidato: nome completo e CPF;
  - b) Os motivos e fundamentos da interposição.
- 5.3. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.
- 5.4. O recurso será admitido uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada:
  - a) O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
  - b) Recurso inconsistente ou que desrespeite as coordenações envolvidas neste edital será preliminarmente indeferido;
  - c) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Campus Arapiraca*

- 5.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 5.1.
- 5.6. Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgados no site do Ifal, conforme cronograma.
- 5.7. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## **6. DA CARGA HORÁRIA E DAS BOLSAS**

- 6.1. A carga horária mensal de atuação do bolsista será de 20 horas semanais.
- 6.2. A bolsa para discentes de curso superior corresponde a R\$ 400,00 mensais, enquanto para discentes de cursos de nível técnico corresponde a R\$ 161,00 mensais.
- 6.3. O bolsista poderá atuar em mais de um grupo de trabalho simultaneamente, desde que haja compatibilidade de horários.
- 6.4. As atribuições e a carga horária dos/as bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de trabalho do projeto.
- 6.5. Será assinado um termo de compromisso e contrato por meio da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO) para a viabilização e gerenciamento do pagamento das bolsas.
- 6.6. O pagamento da bolsa será feito pela FACTO diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica.
- 6.7. Os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso do Bolsista.
- 6.8. A função e o valor da bolsa estão especificados no quadro a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Bolsista Discente de Curso Superior	R\$ 400,00 - 20h mensais
Bolsista Discente de Curso Técnico	R\$ 161,00 - 20h mensais

- 6.9. A permanência do bolsista no projeto estará sujeita à avaliação pedagógica e técnica realizada pela Coordenação do Projeto PC2I, ao longo das atividades.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Campus Arapiraca*

6.10. O afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, do projeto PC2I, implicará no cancelamento de sua bolsa.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

7.1. Ao Bolsista cabe:

- a) Planejar a execução das atividades de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma do Projeto;
- b) Manter os bolsistas do PC2I informados sobre o planejamento das atividades e comunicar com antecedência necessidades específicas para a preparação prévia das atividades;
- c) Adequar materiais desenvolvidos às necessidades das/os parceiros e demais bolsistas de acordo com a orientação da Coordenação do Projeto PC2I;
- d) Desenvolver os materiais do respectivo grupo de trabalho e compartilhar com a Coordenação do Projeto PC2I;
- e) Cumprir a carga horária semanal e mensal estabelecida no Plano de Trabalho, o qual será acompanhada pela Coordenação do Projeto PC2I, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento da bolsa;
- f) Contribuir com o planejamento das atividades;
- g) Revisar, quando for o caso, atividades entregues;
- h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto e informar à Coordenação do Projeto PC2I os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- i) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e técnica, solicitada pela Coordenação do Projeto PC2I, sendo este condicionante para a permanência no projeto;
- j) Comunicar à Coordenação do Projeto PC2I, com antecedência de, no mínimo, quinze dias, o interesse em desligar-se da bolsa, ficando sua liberação sujeita à sua substituição ou em acordo comum entre bolsista e coordenação;
- t) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifal, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais
- u) Comprovar desempenho satisfatório no Relatório de Atividades Semestral, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto;
- v) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação no projeto.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Campus Arapiraca*

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1. Os candidatos selecionados serão convocados a partir do dia 12/05/2022 através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.2. Após receberem o e-mail de convocação, os candidatos terão o prazo de 24 horas para confirmar a sua participação como bolsista no Projeto PC2I.
- 8.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Ifal no âmbito do projeto PC2I, de acordo com a atividades realizadas no plano de trabalho do projeto.
- 8.4. O não atendimento à convocação por e-mail ensejará na desclassificação do/a candidato/a, e a convocação do próximo da lista.
- 8.5. A Instituição não se responsabiliza por cadastro de e-mail incorreto no ato da inscrição, envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de *Spam* ou *Lixeira*. É de responsabilidade do candidato a observância a estas situações.

## **9. DA ATUAÇÃO**

- 9.1. Os termos de compromisso de bolsa serão administrados pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO);
- 9.2. As atividades serão realizadas de maneira híbrida, nas modalidades remota e presencial, contanto que a carga horária semanal seja alcançada por meio das atividades alocadas para o bolsista seja atingida.
- 9.3. As atividades serão realizadas de acordo com o desenvolvimento das ações do plano de trabalho previsto, finalizando até dezembro de 2022, podendo este prazo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

## **10. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 10.1. Os candidatos selecionados serão contactados pela coordenação do Projeto PC2I e deverão apresentar cópia física dos documentos pessoais para procederem à assinatura do termo de compromisso da bolsa no próprio Campus ao qual o candidato foi selecionado. Após isso será determinado o início das atividades.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Campus Arapiraca*

10.2. Os termos de compromisso e contrato de bolsa terão vigência de acordo com o período da execução do plano de trabalho alocado para o bolsista do projeto.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame.
- 11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3. O candidato aprovado poderá ser reaproveitado para atuar em outra vaga constante no ANEXO I, desde que não haja mais candidatos aprovados na lista de espera e que sua formação seja em área afim a vaga demandada.
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 11.6. Caso o candidato convocado não tenha dado retorno em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento do encaminhamento, o candidato será considerado eliminado.
- 11.7. O/A bolsista poderá ser desligado/a, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 11.8. As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.
- 11.9. A convocação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação no cadastro de reserva, interesse e conveniência da Coordenação do Projeto PC2I.
- 11.10. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.11. Este Edital destina-se à seleção para vagas abertas e formação de um Cadastro de Reserva, a fim de que o Ifal possa realizar a reposição das carências que surgirem no projeto, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação, a ordem de classificação geral dos candidatos e dentro do prazo de validade do Edital.
- 11.12. As convocações e avisos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificado e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/pesquisa-e-inovacao/editais> e nas redes sociais do IFAL – Campus Arapiraca.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
***Campus Arapiraca***

- 11.13. No ato da inscrição, o candidato deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.
- 11.14. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação de Pesquisa: [pesquisa.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:pesquisa.arapiraca@ifal.edu.br).
- 11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PC2I e pela Coordenadoria de Pesquisa do IFAL – Campus Arapiraca

## **12. DO CRONOGRAMA**

- 12.1. O Processo de Seleção dos(as) Bolsistas ocorrerá nas datas previstas e etapas estabelecidas no Quadro a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	27/04/2022
Período de Inscrições	27/04/2022 a 04/05/2022
Resultado Preliminar da Etapa Única	09/05/2022
Interposição de Recursos	10/05/2022
Resultado do Recurso	11/05/2022
Resultado Final	12/05/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de Maio/2022
Reunião inicial e início das atividades	A partir de Maio/2022

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Campus Arapiraca**

**Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO PC2I**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Desenvolvimento de Software – Nível Técnico	Cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Informática.	04	20
Desenvolvimento de Software – Nível Superior	Cursando a partir do 3º período do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	04	20
Implementação de Circuitos e Microcontroladores	Cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica	04	20

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO PARA BOLSISTA**

<b>ORDEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
01	Histórico Escolar/Acadêmico	50*	1	50
02	Participação em projeto de pesquisa / ensino / extensão	5 por participação	4	20
03	Monitoria	15	1	15
04	Estágio	15	1	15

\*Será feita uma associação proporcional de acordo com a pontuação média (cálculo de rendimento) obtida pelo discente em seu histórico, com a seguinte escala:

- 6-7 de média = 10 pontos;
- 7-8 de média = 20 pontos;
- 8-9 de média = 30 pontos;
- 9-10 de média = 50 pontos.